



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE  
RESOLUÇÃO – “UNIFORMIZAÇÃO DAS BOLSAS DE  
ESTUDO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>4135</b>	Proc. Nº <b>108</b>
Data: <b>010/11/11</b>	Nº <b>31/2010</b>

Angra do Heroísmo, 15 de Outubro de 2010



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 15 de Outubro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Resolução – “Uniformização das bolsas de estudo na Região Autónoma dos Açores”.

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de Setembro de 2010, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão.

A 24 do mesmo mês o pedido de urgência foi rejeitado, por maioria do Plenário da Assembleia, pelo que a iniciativa foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 25 de Outubro de 2010.

**CAPÍTULO II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão nos termos do artigo 114.º e 146.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que abordam, respectivamente, o poder de iniciativa e a deliberação de urgência.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi votado, na Assembleia, a 24 de Setembro de 2010, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 146.º do Regimento, tendo sido rejeitado por maioria.

Assim, o Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer à presente iniciativa por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/20009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a*) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III**  
**PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente e a Secretária Regional da do Trabalho e Solidariedade Social.

Na sua reunião de 15 de Outubro, a Comissão realizou as audições, analisou o Projecto de Resolução, procedeu à emissão do parecer e elaborou e aprovou o respectivo relatório.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Apresentação da iniciativa pelo Deputado proponente:**

O Deputado Paulo Rosa procedeu à apresentação da iniciativa afirmando que esta pretende a uniformização do regime de concessão de bolsas de estudo para formação não profissional não disponível nos Açores ao abrigo da Portaria da Região Autónoma dos Açores n.º 80/2009, de 6 de Outubro.

De acordo com o proponente importa garantir a total transparência ao processo de decisão sobre os cursos susceptíveis de atribuição de bolsas, eliminando as discrepâncias e os constrangimentos que considera existirem actualmente.

Finda a apresentação da iniciativa, foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Piedade Lalanda, Cláudio Almeida, Claudia Cardoso e Rui Ramos.

A Deputada Piedade Lalanda solicitou a clarificação do âmbito da iniciativa, designadamente o nível da formação a que se aplica.

O Deputado Paulo Rosa clarificou tratar-se de cursos de nível superior que não sejam oferecidos na Região.

O Deputado Cláudio Almeida quis saber se a uniformização proposta se aplicaria a todos os cursos não disponíveis na Região ou se terá também em linha de conta as áreas profissionais nas quais Região é carenciada.

O Deputado Paulo Rosa lembrou que a iniciativa visa a uniformização dos critérios para a atribuição de bolsas e não definir que cursos devem ser elegíveis para os apoios em causa.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Numa segunda intervenção a Deputada Piedade Lalanda quis saber se o proponente defende a uniformização de critérios, independentemente das condições socioeconómicas dos alunos.

O Deputado Paulo Rosa reafirmou que o âmbito da iniciativa é a uniformização dos critérios para atribuição de bolsas. No entanto, acrescentou que, extravasando o âmbito da iniciativa, considera oportuno introduzir as condições socioeconómicas, como segundo critério.

A Deputada Cláudia Cardoso solicitou que o proponente concretizasse as implicações da uniformização proposta, designadamente no que se reporta à majoração pela qual todas as bolsas seriam uniformizadas. A finalizar lembrou que os aspectos referentes ao requisito de prestação de serviço e à previsão de penalizações nas situações de incumprimento, pelo que não se compreende a sua inclusão na presente iniciativa.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Paulo Rosa referiu que o texto da iniciativa abrange toda a envolvente à concessão de bolsas, incluindo aspectos que possam já estar uniformizados. Acrescentou que o Projecto de Resolução se limita a propor a uniformização sem identificar o montante, salientando que deseja que venha a ser o mais elevado possível.

O Deputado Rui Ramos interveio para afirmar que seria pertinente proceder-se a uma análise de quais as áreas profissionais de que a Região é mais carenciada.

**Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social procedeu à apreciação da iniciativa em análise afirmando que, na perspectiva do Governo Regional, a sua aprovação não representa qualquer inconveniente.

Acrescentou que o Governo Regional já está a ponderar a adopção de algumas medidas que visam melhorar o regime de concessão de bolsas designadamente:

- Apoiar exclusivamente cursos que não sejam disponibilizados na Região e cumulativamente sejam considerados úteis e relevantes para a Região;
- Definir um prazo para aceitação de candidaturas;
- Definir igualmente um prazo para análise das candidaturas, que permita uma tomada de decisão em tempo útil à concretização frequência dos cursos em causa;
- Identificar, anualmente, o número de bolsas a atribuir; e
- Introduzir a obrigatoriedade de inscrição nos serviços públicos de emprego como critério de elegibilidade aplicável a todos os candidatos.

A finalizar a Secretária Regional informou a Comissão de que já foram concedidas 177 bolsas ao abrigo da Portaria Regional em causa, sendo que, no presente existem 53 bolseiros a estudar fora da Região.

Finda a apreciação, foi aberto um período para esclarecimentos, no qual intervieram os Deputados Cláudio Almeida, Rui Ramos, Domingos Cunha, Mário Moniz, Alexandre Pascoal, Piedade Lalanda, Francisco Álvares e Cláudia Cardoso.

O Deputado Cláudio Almeida questionou a Secretária Regional sobre a possibilidade de, no processo de decisão da atribuição de bolsas, ser tido em conta quais as profissões de que a Região carece, assim como as condições sócio-económicas dos jovens.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Considerou que a inscrição nos serviços públicos de emprego não constitui um bom indicador da procura e da oferta de emprego, uma vez que, em seu entender, algumas pessoas têm vergonha de se inscrever nos referidos serviços.

O Deputado Rui Ramos reiterou a questão referente à ponderação das condições sócio-económicas dos jovens candidatos às bolsas de formação, sem prejuízo da uniformização de critérios de atribuição.

Por sua vez, o Deputado Domingos Cunha solicitou confirmação da disponibilidade do Governo Regional para proceder à uniformização de toda a legislação regional referente à atribuição de bolsas, que não se limite apenas ao regime estabelecido pela Portaria da Região Autónoma dos Açores n.º 89/2009, de 6 de Outubro, mas antes constitua um novo dispositivo legislativo que abranja toda a oferta formativa, do âmbito dos diferentes departamentos do Governo Regional.

O Deputado Mário Moniz considerou que o Projecto de Resolução em análise apesar de meritório tem um âmbito limitado. Afirmou que o Bloco de Esquerda defende a necessidade de se chegar a um diploma consensual e manifestou concordância com a possibilidade de ser considerada uma majoração positiva, em função do contexto sócio-económico, a par da consideração da carência de algumas profissões e da promoção da inovação.

O Deputado Alexandre Pascoal solicitou que a Secretária Regional se pronunciasse sobre a possibilidade de incluir na futura revisão, e a par da majoração em função das condições sócio-económicas, outros critérios, designadamente: de mérito e de aproveitamento escolar.

Abordou também a necessidade de ver reforçados os serviços do âmbito da orientação vocacional, assim como de análise prospectiva da oferta de emprego.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Deputada Piedade Lalanda considerou que a análise em curso vai muito para além da iniciativa inicial, visando já uma iniciativa mais abrangente e estruturante. Assim propõe que, para além dos aspectos já abordados, seja também definido um teto financeiro anual, período fixo de candidatura e critérios de análise das candidaturas tais como: a necessidade da profissão, o contexto socioeconómico, a definição de despesas elegíveis, o mérito, o aproveitamento e o esforço inicial do candidato.

O Deputado Francisco Álvares interveio para manifestar concordância com a sugestão de criação de um instrumento legislativo que permita a uniformização de todos os regimes de concessão de bolsas da responsabilidade de diferentes departamentos do Governo Regional. Concordou igualmente com as considerações feitas pela Deputada Piedade Lalanda.

A Deputada Cláudia Cardoso recentrou a análise na iniciativa em apreciação e solicitou que a Secretária Regional explicitasse o que o Governo pretende implementar em resposta à proposta em causa, designadamente qual o montante da majoração que será adoptado fruto da uniformização prevista.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional afirmou que o contexto sócio-económico nunca foi tido em conta no processo de atribuição de bolsas ao abrigo da Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro. Acrescentou que esse, e os outros critérios referidos pelos Deputados Regionais, podem efectivamente ser tidos em conta, mas no âmbito de outro tipo de instrumento legislativo que não em sede de revisão da Portaria em causa. Acrescentou que o Governo Regional está completamente disponível para proceder aos ajustes que se revelem necessários para introduzir maior clareza e justiça ao processo de concessão de bolsas. No entanto lembrou que a iniciativa em apreciação se reporta exclusivamente à uniformização das bolsas concedidas ao abrigo da Portaria 80/2009, de 6 de Outubro.





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Informou a Comissão de que, até 2005, as bolsas eram atribuídas com recurso a fundos comunitários, ao abrigo da figura de formação individual, sem consideração da condição sócio-económica. Esta figura deixou de existir no novo quadro comunitário de apoio, tendo o Governo Regional decidido dar continuidade ao apoio à frequência de cursos não disponíveis na Região, através da publicação da Portaria 89/2005, de 22 de Dezembro, posteriormente alterada pela Portaria 80/2009, de 6 de Outubro.

Acrescentou ainda que a intenção do Governo é assegurar que os jovens Açorianos não são privados da frequência de cursos que, pelos requisitos técnicos para a sua oferta, dificilmente serão disponibilizados na Região.

Manifestou desacordo com a apreciação do Deputado Cláudio Almeida quanto ao recurso aos serviços públicos de emprego, afirmando que não existe hoje qualquer preconceito quanto à procura de emprego através da inscrição nestes serviços. Salientou que existem inscritos detentores de formação académica e de competências profissionais de diferentes níveis, referindo o protocolo estabelecido com a Universidade dos Açores para a oferta de formação a licenciados que lhes confira novas e adicionais condições de empregabilidade. Acrescentou que os serviços públicos de emprego são essenciais no acompanhamento das tendências de procura e oferta de emprego e devem ser dignificados.

A Secretária Regional lembrou que, actualmente, é exigido aos candidatos prova de inscrição no respectivo estabelecimento de ensino e a bolsa é definida em função do salário mínimo em vigor na Região. Encontram-se também previstos os critérios de mérito e de aproveitamento assim como as penalizações a aplicar em situação de incumprimento.

Informou também a Comissão que o Governo não possui ainda um cálculo quanto ao montante que será adoptado como valor da bolsa que resultará da uniformização



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

proposta. Acrescentou que o Governo está já a preparar a implementação de outras medidas tais como: a publicação anual da listagem dos cursos susceptíveis de concessão de bolsa, assim como a definição do número de bolsas a atribuir em cada ano.

Em conclusão a Secretária Regional reiterou ser intenção do Governo Regional apoiar o máximo número possível de jovens, no seu percurso formativo, abrangendo um vasto leque de áreas de formação, com particular destaque para novas necessidades profissionais, designadamente: tratamento de resíduos, energias alternativas e manutenção de equipamentos de climatização.

Reiterou também a disponibilidade do Governo Regional para rever todo o quadro legislativo regional referente à concessão de bolsas do âmbito dos diferentes departamentos do Governo Regional, através de Decreto Legislativo Regional, que lhes confira critérios de maior justiça.

**CAPÍTULO IV**  
**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

O Regulamento de concessão de bolsas de estudo para frequência de cursos de formação profissional para os quais não exista oferta suficiente em estabelecimentos de ensino integrados no sistema educativo regional foi aprovado pela Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro e visava garantir aos alunos açorianos condições de acesso a cursos ministrados fora dos Açores.

Posteriormente, por via da publicação da Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, o referido regulamento foi alterado permitindo uma maior abrangência formativa



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

e qualificadora e fomentando uma aquisição progressiva de níveis mais elevados de qualificação profissional pelos alunos da Região.

A presente iniciativa considera que esta última Portaria introduz factores diferenciadores nas regras de atribuição da bolsa em função do curso frequentado e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que este proceda à revisão do regime de concessão de bolsas de estudo para formação profissional, concedidas ao abrigo da Portaria da Região Autónoma dos Açores n.º 80/2009, de 6 de Outubro, conducente à uniformização dos apoios disponibilizados aos alunos assim como das contrapartidas para a Região, designadamente o regime de subsídio mensal, majorações, prestação de serviço a favor da região e penalizações em caso de desistência ou incumprimento.

Propõe-se igualmente a publicação, no Portal do Governo, e actualização anual dos cursos elegíveis ao referido regime de bolsas de estudo.

**CAPÍTULO V**  
**PARECER**

A iniciativa em análise mereceu o parecer favorável dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o Plenário.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Assim a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução “Uniformização das bolsas de estudo na Região Autónoma dos Açores” pelo Plenário da Assembleia da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 15 de Outubro de 2010.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)